



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 200/80

De 03 de Dezembro de 1.980

Altera a redação da alínea b, do Artigo 1º., da Lei nº. 139/70.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 1º de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- A alínea b, do artigo 1º., da Lei nº. 139, de 10 de dezembro de 1.970, que dispõe sobre estacionamento de -
auto de aluguel e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º....."

b) Será concedida licença a veículos que satisfa -
çam as necessárias condições de conforto, seguran -
ça, higiene, ficando autorizada a utilização de -
veículos de 02 (duas) ou 04 (quatro) portas.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 03 (três) dias de dezembro de 1.980. (hum mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanfelo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº. 252 do livro competente nº. 3 (tres).